

CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o inc. I do art. 2º da Lei nº 1.652, de 26 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeva/MG para o exercício financeiro de 2024”.

A Câmara Municipal de Itapeva aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inc. I do art. 2º da Lei nº 1.652, de 26 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeva/MG para o exercício financeiro de 2024” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Assinado de forma digital por
DANIEL PEREIRA DO COUTO:89249852649
Dados: 2024.10.17 17:25:04 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva – MG.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que altera o inc. I do art. 2º Lei nº 1.652, de 26 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeva/MG para o exercício financeiro de 2024”.

A proposição inclusa tem por objetivo a alteração do dispositivo legal visando autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar num percentual de 30%.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata de normas gerais de direito financeiro, dando outras providências, dispõe no inciso I do art. 7º que a Lei Orçamentária poderá conter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar.

Este dispositivo, portanto, permite a abertura de crédito adicional, mediante autorização dada pelo Poder Legislativo, que poderá ser “... feita em valor absoluto (tantas unidades monetárias) ou em percentual sobre o total do orçamento aprovado...” (JR. MACHADO, J. Teixeira; Reis, Heraldo da Conta. “A Lei 4.320 Comentada”. IBAM: Rio de Janeiro, 30º ed., 2000, p.108).

No que tange o disposto no art. 167, inc. VII da Constituição Federal o impedimento consiste apenas na concessão de crédito ilimitado, sem estabelecimento de um teto certo em percentual.

Ademais, não há vedação de alteração de lei orçamentária, mesmo porque a mutabilidade das normas é característica de nosso ordenamento jurídico, onde a própria Constituição Federal pode ser alterada por emenda, mediante processo legislativo especial.

Precisamos levar em consideração que nos anos anteriores o percentual de suplementação autorizado pela lei do orçamento foi de 25%, mantendo-se, portanto, o mesmo percentual para esse exercício.

Dado o exposto, submetemos a Vossa Excelência o Projeto de Lei para que seja levado à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649

Assinado de forma digital por DANIEL
PEREIRA DO COUTO:89249852649
Dados: 2024.10.17 17:25:23 -03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ITAPEVA - MINAS GERAIS

RUA ULISSES ESCOBAR 30

18.677.625/0001-58

Exercício: 2024

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE ITAPEVA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.402.919,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.402.919,45

Anulação

02 04 01 CHEFIA DE GABINETE

35	04.122.2001.2001.0000	GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE	5.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 05 01 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRACAO

45	04.122.2001.2002.0000	GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE	20.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

62	04.122.2001.2002.0000	GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE	25.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

109	10.301.2004.2005.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	70.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

109	10.301.2004.2005.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	89.293,81
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

134	10.301.2004.2005.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	75.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	



MUNICIPIO DE ITAPEVA - MINAS GERAIS

RUA ULISSES ESCOBAR 30

18.677.625/0001-58

Exercício: 2024

05
A

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Anulação

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

147	10.302.2004.2006.0000 3.1.90.94.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	20.000,00 F.R.: 1 500 000
148	10.302.2004.2006.0000 3.1.91.13.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	10.000,00 F.R.: 1 500 000
188	10.305.2004.2007.0000 3.1.90.04.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	31.000,00 F.R.: 1 500 000
188	10.305.2004.2007.0000 3.1.90.04.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	66.000,00 F.R.: 1 500 000
196	10.305.2004.2007.0000 3.1.91.13.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	5.000,00 F.R.: 1 500 000
467	10.122.2004.2009.0000 3.3.90.46.00 500 002 000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS Auxílio-alimentação Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	2.500,00 F.R.: 1 500 000

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO

219	12.361.2002.2013.0000 3.1.90.04.00 540 018 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	220.000,00 F.R.: 1 540 000
220	12.361.2002.2013.0000 3.1.90.11.00 500 001 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	11.000,00 F.R.: 1 500 000



MUNICIPIO DE ITAPEVA - MINAS GERAIS

RUA ULISSES ESCOBAR 30

18.677.625/0001-58

Exercício: 2024

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Anulação

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO

220	12.361.2002.2013.0000 3.1.90.11.00 500 001 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	11.000,00 F.R.: 1 500 000
223	12.361.2002.2013.0000 3.1.90.16.00 540 018 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	44.000,00 F.R.: 1 540 000
235	12.361.2002.2013.0000 3.3.90.46.00 540 019 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Auxílio-alimentação Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	30.000,00 F.R.: 1 540 000
238	12.361.2002.2020.0000 3.1.90.04.00 500 001 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	84.225,64 F.R.: 1 500 000
261	12.365.2002.2011.0000 3.1.90.11.00 500 001 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	100.000,00 F.R.: 1 500 000
266	12.365.2002.2011.0000 3.1.91.13.00 540 018 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	90.000,00 F.R.: 1 540 000
278	12.365.2002.2012.0000 3.1.90.04.00 540 018 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	90.000,00 F.R.: 1 540 000
279	12.365.2002.2012.0000 3.1.90.11.00 500 001 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	45.000,00 F.R.: 1 500 000
285	12.365.2002.2012.0000 3.1.91.13.00 540 018 000	EDUCACAO PARA O FUTURO Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	60.000,00 F.R.: 1 540 000

**MUNICIPIO DE ITAPEVA - MINAS GERAIS**

RUA ULISSES ESCOBAR 30

18.677.625/0001-58

Exercício: 2024

07
/**PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024****Anulação****02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**

332	15.452.2009.2021.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	10.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

332	15.452.2009.2021.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	60.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

347	15.452.2009.2021.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	43.500,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 01 SECRETARIA DE ESPORTES, CULT. LAZER E TURISMO

360	27.812.2006.2028.0000	ESPORTE E VIDA!	14.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

361	27.812.2006.2028.0000	ESPORTE E VIDA!	29.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

424	08.244.2005.2032.0000	ITAPEVA EM PROTECAO	42.400,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 04 01 CHEFIA DE GABINETE**

36	04.122.2001.2001.0000	GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-25.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



MUNICIPIO DE ITAPEVA - MINAS GERAIS

RUA ULISSES ESCOBAR 30

18.677.625/0001-58

Exercício: 2024

08
/

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

02 04 01 CHEFIA DE GABINETE

36	04.122.2001.2001.0000	GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-20.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 05 01 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRACAO

47	04.122.2001.2002.0000	GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-29.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE

93	10.122.2004.2009.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	-20.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

111	10.301.2004.2005.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	-75.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

111	10.301.2004.2005.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	-10.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

119	10.301.2004.2005.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	-31.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

135	10.301.2004.2005.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	-89.293,81
	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção de	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

144	10.302.2004.2006.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	-66.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

169	10.303.2004.2008.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	-2.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

**MUNICIPIO DE ITAPEVA - MINAS GERAIS**

RUA ULISSES ESCOBAR 30

18.677.625/0001-58

Exercício: 2024

09
8**PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024****02 06 01 SECRETARIA DE SAUDE**

189	10.305.2004.2007.0000	QUALIDADE DE VIDA E SAUDE PARA TODOS	-70.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção de	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO

221	12.361.2002.2013.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-220.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 540 000
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000		FUNDEB 70%	

221	12.361.2002.2013.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-90.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 540 000
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000		FUNDEB 70%	

226	12.361.2002.2013.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-90.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 540 000
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000		FUNDEB 70%	

234	12.361.2002.2013.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-100.000,00
	3.3.90.46.00	Auxilio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000		EDUCAÇÃO 25%	

243	12.361.2002.2020.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-5.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000		EDUCAÇÃO 25%	

259	12.365.2002.2011.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-84.225,64
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000		EDUCAÇÃO 25%	

284	12.365.2002.2012.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-45.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000		EDUCAÇÃO 25%	

303	12.367.2002.2015.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-44.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 540 000
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000		FUNDEB 70%	

**MUNICIPIO DE ITAPEVA - MINAS GERAIS**

RUA ULISSES ESCOBAR 30

18.677.625/0001-58

Exercício: 2024

10
2**PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024****02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO**

304	12.367.2002.2015.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-60.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

304	12.367.2002.2015.0000	EDUCACAO PARA O FUTURO	-30.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

333	15.452.2009.2021.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	-14.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

333	15.452.2009.2021.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	-10.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

334	15.452.2009.2021.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL	-43.500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

377	13.392.2003.2029.0000	ITAPEVA + CULTURA	-5.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

391	08.244.2005.2036.0000	ITAPEVA EM PROTECAO	-42.400,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

393	08.244.2005.2036.0000	ITAPEVA EM PROTECAO	-11.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICIPIO DE ITAPEVA - MINAS GERAIS

RUA ULISSES ESCOBAR 30

18.677.625/0001-58

Exercício: 2024

11
8

PROJETO Nº 9999 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

403 08.243.2005.2033.0000 ITAPEVA EM PROTECAO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

-60.000,00
F.R. Grupo: 1 500 000

404 08.243.2005.2033.0000 ITAPEVA EM PROTECAO
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

-11.000,00
F.R. Grupo: 1 500 000

-1.402.919,45

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO
COUTO:8924985264
9

Assinado de forma digital por
DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Data: 2024.10.17 17:18:52 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei traz à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação Orçamentária destinada a manutenção dos serviços públicos municipais para pagamento da folha dos servidores até 31/12/2024.

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes de anulação de saldos orçamentários conforme previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Salientamos que tal movimentação é extremamente necessária para que possamos dar continuidade aos serviços prestados.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

DANIEL PEREIRA DO COUTO:8924985264
9
Assinado de forma digital
por DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Dados: 2024.10.17 17:18:30
-03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 169/2024/GAB.

Assunto : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 18 de outubro de 2024

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que: **“Altera o inc. do art. 2º da Lei nº 1.652, de 26 de dezembro de 2023, que “Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeva/MG para o exercício de 2024”.**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de **“urgência”**, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Ribeiro de Patto

Chefe de Gabinete

Ao Exmo Sr.

Henrique Júnior da Silva

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA/MG

Protocolado em	18 / 10 / 2024
Sob Nº:	204
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
	
ASSINATURA	